EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

1. INTRODUÇÃO: 2
2. JUSTIFICATIVA: 2
3. OBJETIVOS: 3
4. DA ESTRUTURA E DO CRONOGRAMA DO PROJETO: 4
5. OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO: 6
6. INSCRIÇÕES: 6
7. ELEGIBILIDADE: 6
8. INELEGIBILIDADE: 7
9. VERIFICAÇÃO DE PASSAPORTE: 7
10. DESCLASSIFICAÇÃO: 8
11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: 8
12. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: 8
13. RESULTADOS E SOLICITAÇÕES DE RECURSOS: 11
14. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: 12
15. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA: 12
16. CRONOGRAMA: 12
17. PENALIDADES: 13
18. DISPOSIÇÕES FINAIS: 13

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO INTERNACIONAL PROPTECH | TECH ARENA 2027 15

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ 18

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 20

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO INTERNACIONAL 21

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
MISSÃO INTERNACIONAL PROPTECH | TECH ARENA 2027

1. INTRODUÇÃO:

A **SÃO PAULO NEGÓCIOS ("SP NEGÓCIOS")**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho **("SMDET")**, conforme Contrato de Gestão 01/2020 e aditivos, com fundamento na promoção e execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que, no âmbito do Município, contribuam para a atração de investimentos, nacionais ou estrangeiros, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da cidade como polo de realização de negócios, incentivem a criação de formas de economia solidária, em especial para proporcionar oportunidades de renda e trabalho, bem como promovam a inovação tecnológica e a exportação de produtos e serviços, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2026**.

Este Chamamento observa os princípios da administração pública aplicáveis às entidades de interesse público, especialmente transparência, publicidade, isonomia, seleção objetiva e eficiência na utilização de instrumentos de promoção econômica.

2. JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Avaliação do Ecossistema de Startups de São Paulo, conduzida pelo Startup Genome & Sebrae (mar/2026), a cidade de São Paulo ocupa a 37ª posição no Ranking Global de Ecossistemas de Startups (GSER 2025) e a 1ª posição na América Latina, com um ecossistema avaliado em US$ 51 bilhões, composto por cerca de 2.300 empresas ativas, das quais 24 já superaram US$ 100 milhões em valor. O estudo indica que São Paulo encontra-se em fase avançada de globalização em seu ciclo de vida como ecossistema de inovação, tendo como desafio central a ampliação de escala e alcance global.

Entre os principais desafios identificados, destacam-se: apenas 5% dos clientes das startups paulistanas estão localizados fora do Brasil, e apenas 3% fora do continente americano; menor proporção de conexões com ecossistemas internacionais e de startups "global-by-design"; baixa institucionalização de mecanismos de alinhamento de longo prazo entre fundadores e colaboradores; e taxa de conversão reduzida entre as rodadas Seed e Série A, o que impacta diretamente a geração de exits relevantes e de startups líderes em escala global.

No setor imobiliário e da construção civil, o Brasil conta atualmente com mais de 1.200 startups de proptech e construtech, segundo o Mapa das Construtechs & Proptechs Brasil 2025 (Terra Cotta Ventures). Essas empresas se distribuem principalmente nas categorias de Aquisição (35,6%), Propriedades em Uso (34,7%), Construção (22,3%) e Projeto e Viabilidade (7,2%), com o Estado de São Paulo concentrando 49% do total nacional de empresas do setor. O ecossistema evoluiu em três fases: consolidação de conceitos (2015-2018), desenvolvimento de soluções com aumento de investimentos e tração (2018-2022) e, mais recentemente, validação do modelo pelo venture capital a partir de cases de sucesso (2022 em diante), incluindo tendências como o cruzamento entre real estate e outros setores (saúde, agro, coliving/coprioridade) e a consolidação das real estate fintechs, responsáveis por R$ 4,1 bilhões em estrutura de funding entre 2022 e 2025, com expectativa de atingir R$ 12 bilhões nos próximos 4 anos.

Com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento do ecossistema paulistano de proptechs e construtechs, a SÃO PAULO NEGÓCIOS estruturou o Programa GLOBAL SAMPA: Avança Proptech, que fortalece o mercado local por meio (i) da promoção da internacionalização de startups da cidade junto a mercados-alvo qualificados e (ii) da atração de empresas estrangeiras para o

ecossistema paulistano, no âmbito do programa de soft landing da Cidade de São Paulo. Para a vertical de internacionalização, objeto do presente Chamamento, a SP NEGÓCIOS realiza a ativação junto ao ecossistema sueco, um dos mais avançados da Europa em proptech, com destaque em sustentabilidade e inteligência artificial aplicadas ao setor imobiliário. Em 2023, as startups suecas do setor captaram € 4,7 bilhões em investimentos, o equivalente a cerca de 74% de todo o venture capital do país.

A partir desse contexto, a SÃO PAULO NEGÓCIOS estruturou a Missão Internacional Proptech | Tech Arena 2027, composta por um ciclo de capacitação Internacional, seguida de missão internacional, com o objetivo de preparar e conectar startups paulistanas de proptech e construtech ao mercado sueco e europeu, em consonância com os objetivos estratégicos da SÃO PAULO NEGÓCIOS e com as metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho 2026/2027, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET.

Evento-âncora da Missão, o TECH ARENA 2027 aproxima startups e scaleups de investidores, clientes e parceiros em um ambiente internacional e inovador. Com mais de 300 palestrantes, mais de 300 eventos paralelos e participantes de mais de 125 nacionalidades, o evento também oferece matchmaking com investidores. Isso faz dele uma vitrine para quem quer expandir negócios e criar conexões em escala global. Para as delegações internacionais, a Tech Arena oferece um programa personalizado. Ele inclui uma imersão no ecossistema sueco de tecnologia e inovação e tours guiados pela Arena. Há também mesas-redondas e eventos paralelos com outras delegações internacionais e com representantes dos setores público e privado da Suécia, para que cada participante aproveite ao máximo as oportunidades de networking e de cooperação.

3. OBJETIVOS:

3.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar **10 (dez)** empresas, sediadas no Município de São Paulo, do setor de proptech e/ou construtech, para compor o estande institucional da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** na **Missão internacional Proptech | Tech Arena 2027** a ser realizada entre os dias 01 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2027 em Estocolmo, na Suécia, no âmbito do Programa Global Sampa**.**

3.1.1. Para a composição da delegação, de até 10 (dez) empresas, serão considerados dois perfis de participantes: Startups: empresas de base tecnológica com soluções, produtos ou serviços aplicáveis ao setor de real estate e construção civil; e Empresas investidoras: incorporadoras e/ou fundos de investimentos de Real Estate interessados em conhecer novas tecnologias, soluções e oportunidades de negócios no mercado sueco.

3.1.2. Serão selecionadas, ao menos, 05 (cinco) vagas para startups e 05 (cinco) vagas para empresas investidoras.

3.1.3. Além das vagas imediatas, será formado um cadastro de reserva de igual quantitativo, observada a ordem de classificação, para eventual convocação em caso de desistência, desclassificação ou ampliação das vagas.

3.2. A participação da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** na **MISSÃO INTERNACIONAL PROPTECH | TECH ARENA 2027**, por meio do **Programa Global Sampa,** tem como objetivos:

3.2.1. Capacitar e estruturar startups e grupos econômicos do setor de proptech e construtech, sediados no município de São Paulo, para sua inserção competitiva em mercados internacionais, com foco no mercado sueco e europeu;

3.2.2. Ampliar a proporção de clientes e conexões internacionais das empresas paulistanas, contribuindo para a redução dos desafios de internacionalização

identificados na Avaliação do Ecossistema de Startups de São Paulo;

3.2.3. Promover o acesso das startups paulistanas a mercados internacionais de proptech, estimulando negócios, parcerias e captação de investimentos;

3.2.4. Gerar conexões estratégicas entre o ecossistema paulistano e o ecossistema sueco de proptech, por meio da parceria com instituição sueca do ecossistema de proptech e construtech para participação institucional na Tech Arena 2027;

3.2.5. Contribuir para a consolidação da imagem da Cidade de São Paulo como polo de inovação no setor imobiliário e da construção civil, bem como como destino de soft landing para empresas estrangeiras do setor;

3.2.6. Contribuir para o aumento da competitividade e da capacidade de geração de negócios internacionais das startups e grupos econômicos da cidade de São Paulo.

4. DA ESTRUTURA E DO CRONOGRAMA DO PROJETO:

4.1. A participação das empresas selecionadas na MISSÃO INTERNACIONAL PROPTECH | TECH ARENA 2027, no âmbito do Programa Global Sampa, será composta pelas seguintes etapas:

I. Processo de seleção das empresas participantes;

II. Ciclo de capacitação empresarial, destinada a preparação estratégica de até 10 (dez) empresas para atuação no mercado internacional**;**

III. Participação presencial na Missão Internaconal, destinada às empresas selecionadas, atendendo o perfil descrito no item 3.1.1, com agenda estratégica presencial e participação institucional na Tech Arena 2027, na Suécia;

IV. Aftercare, etapa de acompanhamento pós-missão e avaliação de resultados junto às empresas participantes do ciclo de capacitação e do Tech Arena.

4.2. A etapa de capacitação compreenderá atividades formativas com temas relacionados à gestão e escalabilidade de negócios para o mercado internacional e à preparação das empresas para o evento e o mercado-alvo da ação, incluindo:

4.2.1. Encontros coletivos sobre o mercado europeu de proptechs

4.2.2. Uma reunião preparatória pré-missão, conduzida por instituição sueca do ecossistema de proptech e construtech, com orientações e recomendações sobre o mercado europeu.

4.3. As empresas selecionadas terão oportunidade de:

4.3.1. Avaliar seu nível de maturidade para processo de expansão para o mercado europeu;

4.3.2. Identificar oportunidades no mercado europeu de proptech e construtech, com base em benchmarking internacional;

4.3.3. Receber apoio na definição de estratégias de entrada no mercado europeu, em especial, da Suécia;

4.3.4. Receber recomendações práticas para aprimoramento da oferta, do posicionamento e do modelo de negócios voltados à internacionalização;

4.3.5. Identificar potenciais parceiros, canais e clientes no ecossistema sueco de proptech;

4.3.6. Estruturar planos de ação priorizados, com foco na preparação para a agenda internacional.

4.4. Ao final da etapa de capacitação, as empresas participantes receberão certificado de participação.

4.5. A participação das empresas selecionadas para a Missão Internacional terá duração estimada de 05 (cinco) dias, incluindo agenda institucional e de negócios, organizada pela SÃO PAULO NEGÓCIOS, em parceria com o parceiros locais na Suécia.

4.6. Caberá exclusivamente às empresas participantes arcar com todas as despesas relativas à missão Internacional, incluindo, mas não se limitando a:

I. passagens aéreas;
II. hospedagem;
III. alimentação;
IV. transporte terrestre;
V. seguro-viagem;
VI. taxas consulares e demais despesas pessoais relacionadas à viagem.

4.7. A etapa de missão internacional compreenderá, entre outras atividades:

4.7.1. Participação institucional na Tech Arena 2027, evento-âncora do setor de tecnologia e inovação da Suécia;

4.7.2. Agenda de negócios e visitas técnicas ao ecossistema sueco de tecnologia e proptech;

4.7.3. Sessões de matchmaking com investidores e potenciais parceiros durante o evento;

4.7.4. Mesas-redondas e eventos paralelos com outras delegações internacionais e representantes dos setores público e privado da Suécia;

4.7.5. Sessão final de consolidação dos aprendizados e orientação sobre desdobramentos posteriores.

4.8. Encerrada a missão internacional, as empresas participantes integrarão a etapa de aftercare, com acompanhamento pós missão e avaliação de resultados conduzidos pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

4.9. Cada empresa poderá indicar no mínimo 01 (um) e no máximo até 02 (dois) representantes para participar da missão Internacional para participar das atividades da Missão Internacional Proptech | Tech Arena 2027.

4.10. O cronograma estimado das atividades encontra-se descrito no ANEXO IV – CRONOGRAMA DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO INTERNACIONAL PROPTECH | TECH ARENA 2027, integrante deste Edital.

4.11. O cronograma constante no “ANEXO IV” possui caráter indicativo e poderá sofrer alterações em razão de necessidades operacionais, estratégicas, institucionais ou de determinações da organização da Missão Internacional.

4.12. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** poderá alterar datas, horários, formato das atividades, programação oficial, reuniões preparatórias e demais aspectos relacionados à execução da Missão Internacional.

4.12.1. Além das atividades previstas neste Edital, poderão ser incluídas outras agendas, visitas técnicas, reuniões institucionais, encontros de negócios e demais ações relacionadas à Missão Internacional Proptech | Tech Arena 2027 as quais serão oportunamente comunicadas às empresas participantes pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**

4.12.2. Em razão de necessidades operacionais, estratégicas, institucionais ou de determinações da organização da Missão Internacional Proptech | Tech Arena 2027, o período de realização da missão poderá ser alterado, inclusive com a antecipação ou prorrogação das datas inicialmente previstas, hipótese em que as empresas participantes serão previamente comunicadas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

4.13. Eventuais alterações serão comunicadas às empresas participantes por meio dos canais oficiais de comunicação da **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**

4.14. A participação neste Chamamento Público implica ciência e concordância das empresas selecionadas quanto à possibilidade de ajustes no cronograma e na programação da missão Internacional, não cabendo pleitos indenizatórios em decorrência dessas alterações.

5. OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. A participação das empresas selecionadas será composta pela etapa de preparação e pela participação presencial na Missão Internacional, sendo ambas as etapas interligadas e obrigatórias. As empresas selecionadas comprometem-se a participar de todas as atividades previstas neste Edital e daquelas que venham a ser oficialmente incluídas ou alteradas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante a execução da missão, observadas as comunicações oficiais.

6. INSCRIÇÕES:

6.1. O período de inscrições, com data e horário de início e término, encontra-se disposto no quadro constante no ANEXO IV. Após esse horário, não serão aceitas inscrições.

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas, única e exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário online disponibilizado no site: www.spnegocios.com, **link (clique aqui),** conforme cronograma previsto no item "16. CRONOGRAMA" do presente Edital.

6.3. Toda a comunicação entre a SÃO PAULO NEGÓCIOS e as empresas inscritas será realizada, única e exclusivamente, por meio das informações de contato informados no ato da inscrição.

6.4. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade da empresa ou instituição sob pena de desclassificação.

6.5. Na hipótese de submissão de mais de uma inscrição pela mesma empresa, observado o prazo estabelecido neste Edital, será considerada, para fins de análise e seleção, apenas a última inscrição submetida.

6.6. Não serão aceitas inscrições e/ou documentações submetidos à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** por qualquer outro meio não estabelecido neste instrumento, tampouco fora do prazo estipulado no item "16. CRONOGRAMA" do presente Chamamento.

6.7. Cada empresa interessada receberá, por meio do e-mail cadastrado, o comprovante de inscrição realizada.

6.8. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, devendo informar imediatamente aos participantes.

6.9. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

6.10. Poderão inscrever-se neste Chamamento Público empresas que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos no item "7. ELEGIBILIDADE" deste Edital.

6.11. Ao se inscrever, a empresa compromete-se a garantir que seu(s) representante(s) participará(ão) de todos os compromissos oficiais da missão Internacional definidos como obrigatórios no momento da celebração do TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO INTERNACIONAL PROPTECH | TECH ARENA 2027 – ANEXO I.

6.12. As empresas inscritas deverão cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital, termo de compromisso e demais informações oficiais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para garantir sua participação na missão Internacional.

7. ELEGIBILIDADE:

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público empresas que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

7.1.1. Possuam CNPJ ativo na cidade de São Paulo;

7.1.2. Possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o setor:

7.1.2.1. Proptech e/ou construtech (soluções tecnológicas aplicadas ao mercado imobiliário, à construção civil, à gestão de propriedades ou a serviços correlatos);

7.1.2.2. Tradicional de construção civil (incorporação imobiliária, construção de edifícios, fundos de investimentos imobiliários ou a serviços correlatos)

7.1.3. Possuam sede ou operação relevante no município de São Paulo;

7.1.4. Apresentem produto, serviço, tecnologia ou modelo de negócio com potencial de escalabilidade e internacionalização;

7.1.5. Demonstrem interesse concreto em acessar o mercado sueco e/ou europeu de proptech, estruturar sua expansão internacional ou incorporar referências internacionais à sua estratégia;

7.1.6. Disponham de representantes com autonomia decisória e capacidade de se comunicar na língua inglesa para participar das reuniões e validar direcionamentos estratégicos;

7.1.7. Possua proficiência, minima intermediária, comprovada no idioma inglês para atendimento das atividades e da agenda de negócios prevista na Missão Internacional,

7.1.8. Apresentem disponibilidade para participar das atividades do ciclo de capacitação (encontros coletivos, webinar e reuniões individuais) e fornecer as informações necessárias à execução das atividades;

7.1.9. Possuam capacidade operacional para participar do evento TECH ARENA 2027 e agenda presencial em Estocolmo, em fevereiro de 2027, incluindo a apresentação de seus produtos e serviços, materiais promocionais e atendimento aos visitantes durante o evento;

7.1.10. Possuam condições mínimas de estrutura organizacional para absorver e aplicar as recomendações do Programa;

7.1.11. Atendam às exigências previstas neste Edital.

8. INELEGIBILIDADE:

8.1. São considerados inelegíveis para participação no Programa GLOBAL SAMPA: Missão Internacional Proptech | Tech Arena 2027:

8.1.1. Empresas ou representantes com pendências no CADIN Municipal (Prefeitura de São Paulo), Estadual e Federal, na data da verificação realizada pela Comissão de Avaliação;

8.1.2. Empresas cujos sócios, administradores, dirigentes, representantes legais, que possuam vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agentes públicos que, na data da inscrição ou durante a vigência deste Edital, ocupem cargo, emprego ou função pública, seja como servidor efetivo, comissionado ou empregado público, em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da Prefeitura do Município de São Paulo;

8.1.3. Empresas com documentação incompleta ou que apresentem informações inconsistentes no processo de inscrição.

8.1.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento de participação em programas e ações da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, aplicada em razão do descumprimento de obrigações assumidas em ações anteriores, pelo prazo definido na decisão que aplicou a sanção.

9. VERIFICAÇÃO DE PASSAPORTE:

9.1. Na etapa de assinatura dos documentos constantes desse Edital, os representantes indicados deverão apresentar o documento original do passaporte válido e, quando exigível, autorização/visto válido para ingresso no país de destino.
9.2. Caso o documento não esteja válido ou não seja apresentado no momento da verificação, a empresa será desclassificada do processo, podendo ser convocada a empresa subsequente melhor classificada.

10. DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. A qualquer tempo serão imediatamente desclassificadas as inscrições que incorrerem em um ou mais dos seguintes casos:

10.1.1. Constatação de incoerência nas informações apresentadas;
10.1.2. Apresentação dos documentos em desconformidade com o item "9. VERIFICAÇÃO DE PASSAPORTE" do presente Chamamento;
10.1.3. Não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados;
10.1.4. Não manifestação por parte da empresa selecionada nos prazos estipulados;
10.1.5. Inscrições em desacordo com as exigências do presente Edital;
10.1.6. Não participação da primeira reunião virtual de assinatura dos "ANEXOS I, II e III" do presente Edital e demais orientações**;**

10.1.6.1. A justificativa para a ausência deverá ser submetida com antecedência de até 1 (um) dia útil, para reagendamento e após 1 (um) dia útil para assinaturas do termos, estando sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Avaliação, item "14." do presente Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
10.1.6.2. Na ocorrência do previsto no item "10.1.6.1.", e havendo indeferimento da justificativa apresentada, será convocada a empresa ou instituição subsequente melhor classificada.

10.1.7. O não cumprimento das obrigações e exigências previstas neste Edital e seus Anexos, será avaliado pela Comissão de Avaliação.

11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. A seleção será conduzida por Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº **005/2026** composta por integrantes da equipe técnica da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

11.1.1.A Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público será instituída por Portaria publicada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**
11.1.2.A Comissão poderá contar com apoio técnico consultivo de representante de instituição sueca do ecossistema de proptech e construtech na etapa de seleção das empresas para a missão internacional.

12. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

12.1. Etapas do processo de seleção:

12.1.1.O processo de seleção das empresas participantes será realizado por meio de formulário eletrônico de inscrição e compreenderá quatro grupos de perguntas:
I – Perguntas cadastrais
II – Perguntas eliminatórias
III – Perguntas classificatórias fechadas
IV – Perguntas classificatórias abertas
12.1.2. Perguntas cadastrais:

12.1.2.1. As perguntas cadastrais têm como objetivo coletar informações básicas da empresa e do representante responsável pela inscrição.
12.1.2.2. O contato informado no cadastro será considerado o canal oficial

de comunicação entre a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e a empresa inscrita durante todo o processo seletivo.

12.1.3. Perguntas eliminatórias:

12.1.3.1. As perguntas eliminatórias têm como finalidade verificar se a empresa está enquadrada no público-alvo do projeto, bem como na avaliação dos critérios de "Elegibilidade" e "Inelegibilidade" previstos nos itens "7. e 8." deste Edital.

12.1.3.2. Serão consideradas eliminatórias as perguntas que verificarem se a empresa:

I. possui operação ativa;
II. possui sede no município de São Paulo;
III. atua no setor de proptech e/ou construtech
IV. possui produto, serviço ou tecnologia com potencial de internacionalização;
V. compromete-se a participar das atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**;
VI. compromete-se a participar presencialmente da Missão Internacional;
VII. atende aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

12.1.3.3. O não atendimento a qualquer um dos requisitos eliminatórios resultará na desclassificação automática da empresa do processo seletivo.

12.1.4. Perguntas classificatórias fechadas:

12.1.4.1. As perguntas classificatórias fechadas serão estruturadas em formato de múltipla escolha.

12.1.4.2. Cada pergunta poderá gerar pontuação variável, a partir dos critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação, conforme a "Tabela 1":

Tabela 1

Perguntas classificatórias fechadas	**Pontuação**
Pergunta – Tempo de operação da empresa	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta – Capacidade de atendimento simultâneo	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta – Nível de maturidade de internacionalização	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta – Localização operacional	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta - Comprovação de proeficiência no idioma inglês	Eliminatória
Pontuação total	**Até 20 (vinte) pontos**

12.1.4.3. A pontuação total das perguntas classificatórias fechadas poderá variar de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

12.1.5. Perguntas classificatórias abertas:

12.1.5.1. As perguntas classificatórias abertas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação com base nas respostas apresentadas pelas empresas ou grupos econômicos no formulário de inscrição, conforme "Tabela 2".

Tabela 2

Perguntas classificatórias abertas	**Pontuação**

Pergunta – Tipo de produto/serviço	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta – Objetivo esperado com a participação no programa	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta – Canais de aquisição de clientes internacionais	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta – Modelo de negócio	Até 20 (vinte) pontos
Pontuação total	**Até 80 (oitenta) pontos**

12.1.5.2. Cada pergunta classificatória aberta poderá receber pontuação variável de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na "Tabela 3".

Tabela 3

Competências	**Pontuação**
Clareza e consistência da estratégia apresentada	Até 05 (cinco) pontos
Potencial de internaiconalização da empresa	Até 05 (cinco) pontos
Grau de inovação e diferencial competitivo (tecnologia proptech desenvolvida ou incorporada)	Até 05 (cinco) pontos
Impacto econômico e potencial de geração de negócios internacionais	Até 05 (cinco) pontos
Pontuação total	**Até 20 (vinte) pontos**

12.1.5.3. Serão consideradas 4 (quatro) perguntas classificatórias abertas, totalizando pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos.

12.1.6. Pontuação total:

12.1.6.1. A pontuação final de cada empresa será calculada com base na soma das pontuações obtidas nas perguntas classificatórias.

12.1.6.2. Pontuação máxima possível, conforme disposto na "Tabela 4":

Tabela 4

Tipo de pergunta	**Pontuação máxima**
Perguntas classificatórias fechadas	20 pontos
Perguntas classificatórias abertas	80 pontos
Pontuação total máxima	**100 pontos**

12.1.6.3. As decisões da Comissão de Avaliação quanto à análise técnica das respostas classificatórias possuem natureza discricionária e técnica, sendo fundamentadas nos critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.7. Classificação das empresas:

12.1.7.1. As empresas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida no processo seletivo.

12.1.7.2. Serão selecionadas as empresas que obtiverem as maiores pontuações finais, observados os critérios estabelecidos

neste Edital.

12.1.8. Critérios de desempate:

12.1.8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. maior pontuação nas perguntas classificatórias abertas;
II. maior pontuação nas perguntas classificatórias fechadas;
III. maior aderência dosetor de proptech/construtech e ao mercado alvo, mediante decisão fundamentada da Comissão de Avaliação.

12.1.9. Na hipótese de inexistência de empresas classificadas em determinado pilar setorial, ou de não preenchimento das vagas previstas neste Edital, a SÃO PAULO NEGÓCIOS poderá, a seu critério, remanejar a(s) vaga(s) remanescente(s) para outro(s) pilar(es), preferencialmente aquele(s) com maior número de empresas classificadas aptas, observada a ordem de classificação geral das empresas participantes e desde que atendidos os critérios de elegibilidade e classificação estabelecidos neste Edital.

13. RESULTADOS E SOLICITAÇÕES DE RECURSOS:

13.1. O resultado parcial será divulgado no sítio eletrônico www.spnegocios.com, na data disposta no quadro constante no ANEXO IV, contendo a lista dos selecionados e as respectivas pontuações;

13.2. Do resultado provisório caberá recurso, que deverá ser submetido pelo endereço eletrônico: globalsampa@spnegocios.com, até a data e horário limite dispostos no quadro constante no ANEXO IV.

13.3. O recurso será recebido e analisado pela Comissão de Avaliação, que proferirá sua decisão de maneira justificada.

13.3.1. Caberá à Comissão de Avaliação, após proferir sua decisão, submeter o Recurso à apreciação da Diretoria Executiva da São Paulo Negócios, para confirmação ou indeferimento.

13.3.2. A decisão da Diretoria Executiva será definitiva no âmbito administrativo.

13.3.3. O resultado do recurso será publicado no site da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** (www.spnegocios.com), na data e horário limite dispostos no quadro constante no ANEXO IV.

13.3.4. O resultado final das empresas selecionadas será divulgado no sítio eletrônico da SÃO PAULO NEGÓCIOS (www.spnegocios.com), na data disposta no quadro constante no ANEXO IV.

13.3.5. Todas as empresas selecionadas serão comunicadas formalmente, única e exclusivamente, através dos contatos cadastrados no formulário de inscrição.

13.4. A equipe técnica da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** realizará uma primeira reunião virtual, de caráter obrigatório, para detalhamento da participação das empresas selecionadas na Missão Internacional, bem como para apresentação do cronograma de atividades, orientações gerais sobre a missão Internacional e assinatura dos documentos "ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO", "ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ" e "ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO", integrantes deste Chamamento Público, entre outros assuntos relacionados à participação no evento.

13.4.1. A data e horário da reunião serão comunicados formalmente, após a divulgação do resultado final, única e exclusivamente, através do e-mail cadastrado

no formulário de inscrição.

13.4.2. Caso algum dos selecionados não consiga participar na data e no horário marcado em situações de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão de Avaliação, deverá contatar a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, via e-mail globalsampa@spnegocios.com, com antecedência de até 1 (um) dia útil, para reagendamento, sendo concedido prazo adicional de até 1 (um) dia útil para assinatura dos termos e declaração.

13.4.2.1. O reagendamento ocorrerá por 1 (uma) única vez, de maneira que, em caso de seu descumprimento, o participante será desclassificado.

13.4.2.2. Na ocorrência do previsto no item "13.4.2.", e havendo indeferimento da justificativa apresentada, será convocada a empresa subsequente melhor classificado.

13.4.3. O pedido de reagendamento feito em descumprimento do prazo previsto acima, bem como a não participação na reunião reagendada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, implicará na desclassificação do selecionado e na sua substituição pelo melhor classificado não selecionado, de acordo com a ordem de classificação.

13.5. Caso haja desistência ou desclassificação, a empresa subsequente melhor classificada poderá ser convidada a participar da Missão.

13.5.1. A convocação será realizada em oportunidade única, devendo a empresa convocada manifestar-se no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a data oficial da reunião de assinatura dos termos. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa, conforme disposto no item "13.5." deste Chamamento.

14. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

14.1. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) integrantes da equipe da **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**

14.1.1. A Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 será instituída por Portaria publicada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**

15. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA:

15.1. A empresa participante deverá declarar possuir capacidade financeira para custear integralmente sua participação na Missão Internacional | Tech Arena 2027.

15.2. A declaração de capacidade financeira será formalizada mediante a assinatura da "DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO", constante no "ANEXO III" deste Edital.

15.3. A assinatura do documento referido no item "15.2." ocorrerá na primeira reunião virtual de formalização da participação das empresas selecionadas, juntamente com os demais documentos previstos neste Edital.

15.4. A ausência de assinatura da declaração constante no "ANEXO III" implicará na desclassificação da empresa selecionada, sendo convocada a empresa subsequente melhor classificada.

15.5. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabiliza por despesas pessoais, cancelamentos de viagem, problemas migratórios, inadmissão em território estrangeiro ou quaisquer outras situações que impeçam a participação da empresa ou de seus representantes na Missão Internacional.

16. CRONOGRAMA:

16.1. As datas relativas ao período de inscrições, à divulgação do resultado parcial, ao prazo de interposição de recursos, à análise e resposta dos recursos e à divulgação do resultado final constam do quadro disposto no ANEXO IV, integrante deste Edital.

16.2. Após o horário limite estabelecido para as inscrições, conforme disposto no ANEXO IV, não serão mais aceitas inscrições.

16.3. A data da primeira reunião virtual com as **10 (dez) empresas selecionadas**, destinada à assinatura dos Anexos deste Edital e orientações, será comunicada formalmente após a divulgação do resultado final, única e exclusivamente, por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

16.4. Poderão ocorrer alterações no cronograma, que serão devidamente comunicadas por meio de publicação no portal da SÃO PAULO NEGÓCIOS: www.spnegocios.com.

17. PENALIDADES:

17.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso ou nas demais orientações da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** poderá resultar na aplicação das seguintes penalidades, mediante decisão fundamentada da Comissão de Avaliação:

I. advertência formal;
II. desclassificação da empresa ou cancelamento de sua participação na ação;
III. impedimento de participação em programas, projetos, missões empresariais, feiras e demais ações promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e pela **PREFEITURA DE SÃO PAULO** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. ressarcimento à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** dos custos incorridos em razão da desistência injustificada, do não comparecimento ("no show") ou do descumprimento das obrigações assumidas, quando houver despesas realizadas especificamente em benefício da empresa participante.

17.2. A desistência da empresa após a assinatura do Termo de Compromisso deverá ser formalmente comunicada à SÃO PAULO NEGÓCIOS, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

17.3. A desistência injustificada, o não comparecimento às atividades obrigatórias de preparação ou à Missão Internacional, bem como o abandono da participação durante a realização da missão, poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas neste item.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Dúvidas com relação às disposições deste Edital de Chamamento, bem como aos Anexos "ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO", "ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ" e "ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO" deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para finalização das inscrições, única e exclusivamente, através do e-mail: globalsampa@spnegocios.com.

18.2. Solicitações de esclarecimento encaminhadas fora do prazo disposto no item “18.1.” ou por quaisquer outros meios não serão consideradas nem respondidas.

18.3. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** reserva-se o direito de alterar, suspender, cancelar o presente Edital de Chamamento, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas selecionadas serão formalmente comunicadas por e- mail.

18.4. As empresas selecionadas participarão das atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, bem como da capacitação e da Missão Internacional, comprometendo-se a participar de todas as atividades obrigatórias previstas neste Edital e das agendas oficiais organizadas durante a missão.

18.5. A programação da Missão Internacional poderá ser complementada com atividades institucionais, reuniões de negócios, visitas técnicas e demais agendas de interesse da SÃO PAULO NEGÓCIOS, que serão comunicadas às empresas participantes durante a execução da missão.

18.6. A participação das empresas na Missão Internacional constitui ação institucional de promoção comercial internacional e de promoção econômica da Cidade de São Paulo, não caracterizando transferência de recursos financeiros.
18.7. A participação das empresas no presente Chamamento Público não gera qualquer vínculo contratual, societário, trabalhista ou de parceria comercial com a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, tratando-se de ação institucional de promoção econômica e internacionalização Internacional.
18.8. O idioma oficial da Missão Internacional é o Inglês, e eventualmente no idioma local, e não será disponibilizado às empresas um profissional tradutor.
18.9. A inscrição no presente Chamamento implica na aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital.
18.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de Chamamento serão analisados pela Comissão de Avaliação, não estando sujeitos a recursos sobre o mérito da avaliação.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO INTERNACIONAL PROPTECH | TECH ARENA 2027

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS ("SP NEGÓCIOS")**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ("SMDET"), inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, Edifício Conde de Prates, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada **PARTICIPANTE**, selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO INTERNACIONAL PROPTECH | TECH ARENA 2027,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo de Compromisso tem por objeto formalizar a participação da **PARTICIPANTE** na Missão Internacional, conforme as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 005/2026.**

PARÁGRAFO UNICO: A participação compreende:
I. participação nas atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**;
II. participação na Missão Internacional Proptech | Tech Arena 2027, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE:
Constituem obrigações da PARTICIPANTE:
I. participar das atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, observando as condições estabelecidas no Edital;
II. indicar no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) representantes para participação nas atividades da Missão Internacional;
III. garantir a participação dos representantes indicados nas atividades de preparação e da Missão Internacional;
IV. apresentar, na primeira reunião virtual convocada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, o passaporte válido e a autorização/visto válido para ingresso, conforme exigidos pelo Edital;
V. cumprir os prazos, orientações e procedimentos estabelecidos no Edital e nas comunicações oficiais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**;
VI. manter atualizados os dados de contato informados no formulário de inscrição;
VII. Apresentar certificado de língua inglesa, de no mínimo, nível intermediário;
VIII. atuar de forma ética, responsável e colaborativa durante todas as etapas da Missão Internacional;
IX. apresentar relatório ou informações de participação, via formulário de atendimento, quando solicitado pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO INTERNACIONAL
A participação na Missão Internacional constitui etapa integrante da ação prevista neste Edital.

§1º A **PARTICIPANTE** compromete-se a participar das atividades previstas na Missão Internacional.
§2º A participação na Missão Internacional será custeada integralmente pela **PARTICIPANTE**, incluindo, mas não se limitando a:

I. passagens aéreas;
II. hospedagem;
III. alimentação;
IV. deslocamentos locais;
V. seguro viagem;
VI. taxas consulares e demais despesas relacionadas à viagem.

§3º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabilizará por eventuais condutas consideradas inadequadas por parte da pessoa **PARTICIPANTE** nos lugares que frequentar, o qual fica ciente das leis e normas locais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA:
A **PARTICIPANTE** declara estar ciente de que a participação na Missão Internacional não implica transferência de recursos financeiros por parte da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para custeio da participação na Missão Internacional, nos termos da cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade pelo custeio das despesas relacionadas à participação na Missão Internacional é exclusiva da **PARTICIPANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESCLASSIFICAÇÃO:
A **PARTICIPANTE** declara estar ciente de que poderá ser desclassificada da Missão Internacional nas hipóteses previstas no Edital.

PARÁGRAFO UNICO: Em caso de desistência, impedimento ou desclassificação da **PARTICIPANTE**, poderá ser convocada a empresa subsequente melhor classificado, conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM:
A **PARTICIPANTE** autoriza a utilização de sua imagem e voz (gravações, filmagens e fotografias), nos materiais impressos e audiovisuais, bem como em publicações nas redes sociais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para divulgação do evento e das atividades desenvolvidas, conforme *TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ*.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente autorização é concedida de forma **gratuita**, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou remuneração à **PARTICIPANTE** signatária deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS:
As partes devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/18), assumindo, de forma ilimitada perante a outra parte, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

§1º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** atuará como controladora dos dados pessoais da **PARTICIPANTE**, definindo as finalidades e meios de tratamento de dados, que incluirão, mas não se limitarão a:

I. Cumprimento das obrigações contratuais;
II. Gestão da participação da **PARTICIPANTE** nos eventos previstos no Edital;
III. Comunicação institucional.

§2º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** se compromete a tratar os dados pessoais da pessoa **PARTICIPANTE** exclusivamente para as finalidades descritas neste Termo, em consonância com os fundamentos legais estabelecidos no art. 7º da LGPD.
§3º Os dados da pessoa **PARTICIPANTE** serão mantidos pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** apenas pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades deste Termo ou conforme exigido por obrigações legais e/ou regulatórias. Ao término da relação contratual ou quando os dados não forem mais necessários, eles serão eliminados ou anonimizados, salvo quando houver obrigação legal para retenção.
§4º A pessoa **PARTICIPANTE** terá garantido o direito de acesso aos seus dados pessoais, podendo, a qualquer momento, solicitar a retificação, exclusão, limitação ou oposição ao tratamento, bem como a portabilidade de seus dados, nos termos da LGPD.
§5º Em caso de incidente de segurança que comprometa os dados pessoais da pessoa **PARTICIPANTE**, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** se compromete a notificá-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir de seu conhecimento, a tomar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente. Se necessário, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) também será comunicada, conforme exigido pela LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO:
As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei 12.8466/2013 (Lei Anti-corrupção) e demais normas aplicáveis, conduzindo suas práticas de forma ética e transparente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:
O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a conclusão das atividades previstas na Missão Internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS:
Os proponentes que não cumprirem as obrigações previstas no Edital e neste Termo estarão sujeitos às penalidades cabíveis, previstas no item “17.” do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A participação na Missão Internacional constitui ação institucional de promoção econômica e internacionalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, _____de _____de 2026.

_____
SÃO PAULO NEGÓCIOS

_____
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS (“SP NEGÓCIOS”)**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (“SMDET”), inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, Edifício Conde de Prates, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, doravante denominada **"AUTORIZADA"**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**, **MISSÃO INTERNACIONAL PROPTECH | TECH ARENA 2027,** doravante denominada **“AUTORIZANTE”**, celebram o presente **TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO QUE:
A **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, em sua missão institucional de promover o desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo, selecionará 10 (dez) empresas para participar da Missão Internacional.
O/A AUTORIZANTE, na qualidade de participante, terá sua imagem e voz captadas durante as atividades de preparação, da missão Internacional e da Missão Internacional Proptech | Tech Arena 2027, sendo de interesse da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** a utilização dessas imagens e gravações para fins de divulgação e promoção institucional.
O presente termo estabelece a forma pela qual o AUTORIZANTE consente e autoriza o uso de sua imagem e voz pela AUTORIZADA, de maneira formal, irrevogável e irretratável, para todos os fins aqui especificados, e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA AUTORIZAÇÃO:
O/A AUTORIZANTE, de forma livre, expressa e informada, consente a AUTORIZADA a captar e utilizar sua imagem e voz, obtidas durante sua participação nas atividades de preparação promovidas pela SÃO PAULO NEGÓCIOS, na missão Internacional e na Missão Internacional Proptech | Tech Arena 2027, incluindo, mas não se limitando a, reuniões, capacitações, apresentações, visitas técnicas, rodadas de negócios e demais atividades relacionadas ao Edital. Esta autorização compreende a utilização em qualquer meio de comunicação, seja físico ou digital, como vídeos, fotografias, gravações de áudio, transmissões ao vivo, redes sociais, websites institucionais, mídias impressas, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO:
O/A AUTORIZANTE consente que sua imagem e voz sejam utilizadas pela AUTORIZADA para fins de divulgação e promoção da participação da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** na Missão Internacional, incluindo, mas não se limitando a, campanhas publicitárias, reportagens, apresentações em eventos, materiais educativos e institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - ABRANGÊNCIA E GRATUIDADE:
A presente autorização é concedida a título gratuito, sem que seja devida ao AUTORIZANTE qualquer forma de remuneração, indenização ou compensação pela utilização de sua imagem e voz, nos termos aqui previstos. A autorização é válida enquanto for necessário para o cumprimento das finalidades institucionais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** ou até que haja manifestação expressa

pela revogação do consentimento por parte do AUTORIZANTE, não inferior a 1(um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esta autorização compreende a utilização de imagem e voz em plataformas de alcance global, como redes sociais, websites institucionais, mídias impressas, transmissões ao vivo, entre outros, permitindo à AUTORIZADA a utilização do material enquanto houver interesse institucional.

CLÁUSULA QUARTA - REVOGAÇÃO:
O/A AUTORIZANTE reconhece que a presente autorização é irrevogável e irretratável, exceto em caso de revogação expressa por escrito, respeitando o prazo da cláusula anterior, que deverá ser encaminhada à AUTORIZADA. Em caso de revogação, a AUTORIZADA compromete-se a cessar a utilização da imagem e voz do AUTORIZANTE em novos materiais, sendo mantida a validade e legitimidade dos materiais já produzidos e divulgados anteriormente à comunicação de revogação.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS DO TITULAR:
O/A AUTORIZANTE é informado de seus direitos conforme a LGPD, incluindo o direito de acessar, corrigir, excluir ou solicitar a portabilidade de seus dados pessoais. Para exercer qualquer um desses direitos, o/a AUTORIZANTE pode entrar em contato com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da AUTORIZADA.

CLÁUSULA SEXTA - CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS BIOMÉTRICOS:
O AUTORIZANTE compreende que, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), a sua imagem e voz são considerados dados pessoais de natureza biométrica, sendo assim tratados como dados sensíveis. O AUTORIZANTE consente, de forma livre e informada, com a coleta e o tratamento desses dados pela AUTORIZADA, exclusivamente para os fins estabelecidos no presente termo. O AUTORIZANTE reconhece que tem o direito de acessar, corrigir, ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais, conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURANÇA DE DADOS:
A AUTORIZADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção da imagem e voz do AUTORIZANTE contra acessos não autorizados.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado, autorizando a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** a utilizar a imagem, voz e nome da pessoa autorizante para fins institucionais, promocionais e publicitários, sem qualquer limitação temporal, respeitando-se, entretanto, as disposições legais aplicáveis.
O/A AUTORIZANTE declara que leu, entendeu e concorda com todos os termos e condições aqui estabelecidos, firmando o presente Termo de Consentimento e Autorização para Uso de Imagem e Voz em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

São Paulo/SP, _____de _____de 2026.

_____
ASSINATURA DO(A) AUTORIZANTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO

1.1. Empresa:_____

1.2. Setor:_____

1.3. CNPJ:_____

1.4. Endereço:_____

1.5. Representante legal: _____

1.6. CPF:_____

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

§1º A empresa acima identificada declara possuir capacidade financeira para custear integralmente a participação de seus representantes na Missão Internacional Proptech | Tech Arena 2027, prevista no Edital de Chamamento Público nº **005/2026**.

§2º Declara estar ciente de que os custos relacionados à participação na Missão Internacional incluem, mas não se limitam a:

I. passagens aéreas;
II. hospedagem;
III. alimentação;
IV. deslocamentos locais;
V. seguro viagem;
VI. taxas consulares;
VII. demais despesas pessoais relacionadas à viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

PARÁGRAFO UNICO: A empresa declara estar ciente de que:

I. a participação na Missão Internacional constitui etapa integrante da ação prevista no Edital;
II. a participação na missão depende do cumprimento das exigências previstas no Edital;
III. a empresa deverá indicar no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) representantes;
IV. os representantes deverão apresentar passaporte válido e, quando exigivel, autorização/visto válido para ingresso no país, conforme exigido no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

PARÁGRAFO UNICO: A empresa declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e completas.

São Paulo/SP, _____de _____de 2026.

_____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO INTERNACIONAL

Período	Etapa
23/11/2026	Publicação do Edital de Chamamento Público
23/11 até 07/12/2026	Período de inscrições, até as 17h59 do último dia, conforme o horário oficial de Brasília.
08/12/2026	Divulgação do resultado parcial
09 e 10/12/2026	Prazo para interposição de recursos
14/12/2026	Análise dos recursos e divulgação das decisões
15/12/2026	Divulgação do resultado final
Dezembro de 2026	Reunião virtual com as empresas selecionadas para assinatura dos documentos e orientações gerais
Janeiro de 2027	Atividades de preparação para participação na missão Internacional
01 a 05/02/2027	Participação na Missão Internacional
Março de 2027	Etapa Aftercare